



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Lei Nº 576/96 de 24 de outubro de 1996.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO MONTANTE DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

A Câmara Municipal de Duas Barras, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autoriza-
do a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos re-
ais) para indenização amigável por danos causados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras.

Duas Barras, 24 de outubro de 1996


LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAUJO

- PREFEITO -